DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 270 – Santa Branca, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 12 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Lei

Lei nº 1804, de 12 de dezembro de 2023.....02

Lei complementar nº 168 a 169, de 12 dezembro de 2023...02

Decreto

Decreto nº 389, de 12 de dezembro de 2023.....03

Decreto nº 390 e 391, de 12 de dezembro de 2023.....04

Portaria

Portaria nº 978, de 11 de dezembro de 2.023.....06

Licitação.....06

Convocação concurso público nº 001/2022.....12

Conselho Municipal De Assistência Social

Edital.....12

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.12.13 17:13:06 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 270 – Santa Branca, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Lei

LEI Nº 1804, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as alterações do Protocolo de Intenções e Consolidação do Contrato do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, ratificado pela Lei Municipal nº 1707, de 05 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, ratificado por este município mediante autorização pela Lei Municipal nº 1707, de 05 de setembro de 2019, aprovada em Assembleia Geral do Consórcio, em 21 de novembro de 2023.

Art. 2º. Diante das alterações ratificadas no Protocolo de Intenções do Consórcio, fica consolidado o Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT, à luz do disposto nos artigos 3º e 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e do artigo 6º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT segue anexo, e ficará também disponível para consulta no sítio oficial eletrônico do CONDEMAT (https://condemat.sp.gov.br/), além de publicado no Diário Oficial do Consórcio.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 12 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R$76.418,75 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$76.418,75, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	FP: 10.301.0007.2586 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		564	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	36.273,74
		FP: 10.302.0007.2587 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		565	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	25.212,90
		566	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	1.605	05/370	14.932,11
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS						76.418,75

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União, através do FNS, para atendimento à Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, no valor de R$ 38.909,11 e Portaria GM/MS n° 2.031, de 28 de novembro de 2023, no valor de R$ 37.509,64 nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 270 – Santa Branca, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 12 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R$ 40.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	FP: 10.301.0007.2586 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		564	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	14.883,91
		FP: 10.302.0007.2587 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		565	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	17.331,99
		566	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	1.605	05/370	7.784,10
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						40.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União, através do FNS, para atendimento à Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, a projeção de receita arredondada no valor de R$ 40.000,00, referente ao mês de dezembro, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de dezembro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto

DECRETO Nº 389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2023".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 806.908,66 (oitocentos e seis mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Branca, em 07 de Dezembro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca, em 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 270 – Santa Branca, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
44	04.123.0006.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	16.453,64
58	28.123.0006.0001 | 01 | 110.0000 | 4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais	114.955,02
	Subtotal:	**131.408,66**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
593	12.361.0020.2550 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	372.000,00
594	12.361.0020.2550 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	145.000,00
595	12.365.0020.2548 | 01 | 212.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	58.000,00
596	12.365.0020.2548 | 01 | 212.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
597	12.365.0020.2549 | 01 | 213.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	49.000,00
598	12.365.0020.2549 | 01 | 213.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Subtotal:	**668.000,00**

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
388	02.061.0004.2525 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.500,00
393	02.061.0004.2525 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	6.000,00
	Subtotal:	**7.500,00**
	Total Geral:	**806.908,66**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
59	99.999.0002.9001 | 01 | 110.0000 | 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	-131.408,66
	Subtotal:	**-131.408,66**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
115	12.361.0020.2550 | 02 | 261.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-650.000,00
116	12.361.0020.2550 | 02 | 261.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	-18.000,00
	Subtotal:	**-668.000,00**

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
387	02.061.0004.2524 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-7.500,00
	Subtotal:	**-7.500,00**
	Total Geral:	**-806.908,66**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
27	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
29	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-300,00
30	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
33	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	-7.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
44	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-50.000,00
54	01 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.01 - CULTURA
13.392.0017.2542 - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
127	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-28.000,00
129	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
186	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
191	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
354	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33.744,32
357	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
591	01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-4.000,00
441	91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-9.744,32
419	91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-17.500,00
420	91 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-11.500,00

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.200,00
463	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
387	02.061.0004.2524 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-7.500,00
	Subtotal:	**-7.500,00**
	Total Geral:	**-806.908,66**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
27	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
29	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-300,00
30	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
33	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	-7.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
44	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-50.000,00
54	01 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.01 - CULTURA
13.392.0017.2542 - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
127	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-28.000,00
129	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
186	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
191	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
354	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33.744,32
357	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
591	01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-4.000,00
441	91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-9.744,32
419	91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-17.500,00
420	91 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-11.500,00

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.200,00
463	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00

DECRETO Nº 390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R$76.418,75 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 270 – Santa Branca, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 168, de 12 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$76.418,75, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	FP: 10.301.0007.2586 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		564	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	36.273,74
		FP: 10.302.0007.2587 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		565	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	25.212,90
		566	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	1.605	05/370	14.932,11
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS						76.418,75

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União, através do FNS, para atendimento à Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, no valor de R$ 38.909,11 e Portaria GM/MS n° 2.031, de 28 de novembro de 2023, no valor de R$ 37.509,64 nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R$ 40.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 169, de 12 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	FP: 10.301.0007.2586 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		564	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	14.883,91
		FP: 10.302.0007.2587 – Assistência Financeira Complementar da União – Piso da Enfermagem				
		565	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605	05/370	17.331,99
		566	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	1.605	05/370	7.784,10
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS						40.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União, através do FNS, para atendimento à Lei Federal nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022, a projeção de receita arredondada no valor de R$ 40.000,00, referente ao mês de dezembro, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 11 de dezembro de 2.023, a Sra. BIANCA DE CAMARGO LEITE NOGUEIRA, portadora do R.G. nº 49.749.367-6 SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, Símbolo "CC-B1", no setor de Serviços e Obras desta Municipalidade.

Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de dezembro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de dezembro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023 – PROCESSO Nº 5182/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICO PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E SOLICITAÇÕES APROVADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES que ocorreria no dia 14/12/2023 às 09:00:00 na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, para correções do Termo de Referência, com a finalidade de garantir que a licitação ocorra em conformidade com os preceitos de competitividade previstos na Lei Federal n. 8666/1993.

" Após análise da impugnação do edital do Pregão eletrônico nº 85/2023 apresentado pela empresa PRATTI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, esta Secretaria Municipal de Saúde acolhe a impugnação apresentada pela empresa, mediante as fundamentações apresentadas e solicita a revisão do edital para que o mesmo contenha a obrigatoriedade de apresentação de autorização sanitária da ANVISA como critério de habilitação técnica, bem como adequação do procedimento de compra à RDC 327/2019 referente ao medicamento Canabidiol, itens 25 e 26 do termo de referência do edital". RODRIGO EDUARDO DE SOUZA - Secretário Adjunto de Saúde. Telma Miguel da Silva – Pregoeira. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N° 30/2023. PROCESSO Nº 06/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2023. Processo 4996/2023. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: DBW PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 06.323.358/0001-31. Objeto: Primeiro Termo de Aditamento visando o acréscimo de quantitativo ao contrato para contratação de empresa especializada para execução de recomposição de pavimento asfáltico, ampliação de sistema de drenagem da Rua Luiz Ribeiro Porto no Jd. das Flores e Vila São Sebastião e da Rua Benedito Alves Pereira na Vila São Sebastião, Santa Branca - SP. Valor global: R$ 156.133,22 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura:12/12/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4706/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com respaldo no a art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI e art.

26 da Lei 8666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na realização de capacitação continuada de servidores desta municipalidade acerca da lei de licitações e contratos administrativos que será realizado pelo período de 03 (três) meses. A contratação deverá ocorrer através da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – CNPJ 13.292.261/0001-74, no valor global de R$ 61.907,00 (sessenta e um mil novecentos e sete reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 112/2023 – Dispensa de Licitação – Processo nº 5481/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigia/CA noturno da decoração de natal. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: A. L. COUPE ZELADORIA – ME, CNPJ 27.252.034/0001-20 no valor global de R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais). Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: de 12/12/2023 à 12/01/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA – LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 3635/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO E PINTURA DA CRECHE MUNICIPAL ESTUDANTE CABRAL PEREIRA - EDIFÍCIO MARGARETH BOZZA RANGEL NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA-SP. Às nove horas e trinta minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, e o colaborador Sr. Luiz Felipe Santos Silva, Secretário Adjunto de Serviços, Obras e Transportes, se reúnem para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 09h30min, conforme o edital. O certame teve como participantes as seguintes empresas:

Nº ordem	Empresas	CNPJ	ME/EPP	Representante	CPF
01	LCSX LTDA – ME	09.172.439/0001-76	SIM	Luciano Costa de Souza	204.962.758-01
02	MARTINS CONTRUÇÕES EIRELI - EPP	23.448.894/0001-82	SIM	Adriano Martins de Carvalho	330.427.068-00
03	AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI	23.957.804/0001-89	SIM	Leonardo Augusto Aranon Florêncio da Silva	296.657.508-52

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Recebidos os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. As empresas LCSX LTDA – ME, CNPJ 09.172.439/00, CNPJ 01-76, MARTINS CONTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 23.448.894/0001-82 e AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 foram devidamente credenciadas. Ato contínuo, a Presidente abriu os envelopes “HABILITAÇÃO”, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. A COPEL esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. As empresas LCSX LTDA – ME, CNPJ 09.172.439/00, CNPJ 01-76, MARTINS CONTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 23.448.894/0001-82 e AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 apresentaram todos os documentos de habilitação, portanto HABILITADAS para o certame. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, nos termos do edital, deu prosseguimento à abertura dos Envelopes 02 - Proposta comercial das empresas LCSX LTDA – ME, CNPJ 09.172.439/00, CNPJ 01-76, MARTINS CONTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 23.448.894/0001-82 e AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89. As propostas apresentadas pelas empresas habilitadas atenderam as condições exigidas no instrumento convocatório, sendo, portanto, consideradas CLASSIFICADAS. Ato seguinte passou-se ao julgamento de proposta, tendo em vista o critério do menor preço global, antes, porém, ressaltou a Sra. Presidente que o valor global estimado para a presente contratação monta em R$ 422.001,39 (quatrocentos e vinte e dois mil e um reais e trinta e nove centavos). Desta forma, conforme quadro comparativo de preços, constante do anexo único desta Ata, logrou-se vencedora,

e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitações, pela unanimidade de votos de seus membros, a empresa LCSX LTDA – ME, CNPJ 09.172.439/00, com menor preço global de R$ 336.928,91 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) exequível, fixos e irreajustáveis, para pagamento de acordo com o previsto no edital. Foi dada a palavra aos representantes presentes, e os mesmos manifestaram o não interesse em interpor recurso quanto a classificação de proposta proferido pela COPEL. A COPEL submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor da empresa classificada que apresentou a proposta de menor valor global e homologação do certame. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Rodrigo Eduardo de Souza e Ingrid Hasman da Silva, Membros da Comissão - Luiz Felipe Santos Silva - Análise técnica (Secretário Adjunto de Serviços, Obras e Transportes).

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 3635/2023 - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO E PINTURA DA CRECHE MUNICIPAL ESTUDANTE CABRAL PEREIRA - EDIFÍCIO MARGARETH BOZZA RANGEL NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA-SP. ADJUDICADO em favor da empresa LCSX LTDA – ME, CNPJ 09.172.439/0001-76, com menor preço global de R$ 336.928,91 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO O AUMENTO DO VALOR FACIAL DO CONTRATO Nº 70/2022, PROCESSO ORIGEM Nº 2358/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO Nº 4950/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartões magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", por meio de rede de estabelecimentos credenciados com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da prefeitura municipal de Santa Branca. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A – CNPJ 69.034.668/0001-56. Data assinatura: 13/12/2023. No valor total de R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de ata registro de preços nº 257/2023 - Processo nº 4952/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 83/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em instalação de aparelho de ar-condicionado. CONTRATADA: ESPER E FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA – EPP. CNPJ: 11.297.973/0001-50.
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor: ESPER E FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA EPP					
1	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIO E DEMAIS ITENS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO ATÉ O DISJUNTOR DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE CADA APARELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO. EQUIPAMENTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -12.000 BTUS TENSÃO 220V 1 UNIDADE CONSULTORIO MÉDICO ESF - UBS CENTRAL 1 UNIDADE ACOLHIMENTO MUNICIPAL -	SERVIÇO	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

			SALA DA DIREÇÃO				
	2	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIO E DEMAIS ITENS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO ATÉ O DISJUNTOR DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE CADA APARELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO. EQUIPAMENTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 9.000 BTUS TENSÃO 220V 1 UNIDADE SALA FISIOTERAPIA - UBS CENTRAL	SERVIÇO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
	3	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIO E DEMAIS ITENS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO ATÉ O DISJUNTOR DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE CADA APARELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO. EQUIPAMENTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 7.000 BTUS TENSÃO 220V 1 UNIDADE SALA FONODIÓLOGA - UBS CENTRAL 1 UNIDADE SALA PSICOLOGA - UBS CENTRAL 1 UNIDADE SALA DE IMUNIZAÇÃO - UBS II 2 UNIDADES NO CONSULTORIO MEDICO ESF RURAL - UBS II 1 UNIDADE CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA - UBS II 1 UNIDADE CONSULTÓRIO GINECOLOGIA - UBS II	SERVIÇO	7	R$ 1.002,00	R$ 7.014,00
	4	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIO E DEMAIS ITENS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO ATÉ O DISJUNTOR DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE CADA APARELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	SERVIÇO	2	R$ 1.117,50	R$ 2.235,00

			EQUIPAMENTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 15.000 BTUS TENSÃO 220V 2 UNIDADES SALA DIREÇÃO - EMEF FRANCISCA ROSA GOMES				
	5	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIO E DEMAIS ITENS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A INSTALAÇÃO ATÉ O DISJUNTOR DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE CADA APARELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO. EQUIPAMENTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 30.000 BTUS TENSÃO 220V 2 UNIDADES SALA INFORMATICA - EMEF FRANCISCA ROSA GOMES	SERVIÇO	2	R$ 1.235,50	R$ 2.471,00
							R$ 14.720,00

Extrato de ata registro de preços nº 254/2023 - Processo nº 4640/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 72/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás envasado liquefeito de petróleo para diversos setores da prefeitura, para o período de 12 meses. CONTRATADA: GÁS MAIS PLUS LTDA. CNPJ: 42.077.772/0001-71.
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: GAS MAIS PLUS LTDA**						
1	BOTIJÃO DE GAS - P 13 KG	GÁS ENVASADO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - BOTIJÃO 13KG	UN	CONSIGAZ	80	R$ 99,90	R$ 7.992,00
							R$ 7.992,00

Extrato de ata registro de preços nº 255/2023 - Processo nº 4640/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 72/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás envasado liquefeito de petróleo para diversos setores da prefeitura, para o período de 12 meses. CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.430.968/0001-83.
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**						
2	CILINDRO DE GAS - P 45 KG	GÁS ENVASADO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - BOTIJÃO 45KG	UN	Marca Própria	238	R$ 272,00	R$ 64.736,00
							R$ 64.736,00

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 25/2023 – PROCESSO Nº 4284/2023 - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS PARA AS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR.

Às catorze horas e trinta minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, se reúne para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da

sessão se deu às 14h30min, conforme o edital. O certame teve como participantes as seguintes empresas:

Nº ordem	Empresas	CNPJ	Representante	CPF
01	CAMILA GONÇALVES CORREA DOS SANTOS	46.813.930/0001-65	Camila Gonçalves Correa dos Santos	462.852.718-01
02	GOUVEIA & MELO LTDA ME	13.444.893/0001-06	Sem representante	

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Recebidos os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente. A empresa GOUVEIA & MELO LTDA ME, CNPJ 13.444.893/0001-06 enviou os envelopes via Correios.

As empresas participantes foram credenciadas. Ato contínuo, a Presidente abriu os envelopes "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. A COPEL esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. A empresa GOUVEIA & MELO LTDA ME, CNPJ 13.444.893/0001-06 não apresentou a Certidão de negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, assim como não apresentou o atestado de capacidade técnica, portanto INABILITADA para o certame. A empresa CAMILA GONÇALVES CORREA DOS SANTOS, CNPJ 46.813.930/0001-65, não apresentou o Cartão do CNPJ constando o CNAE em conformidade com o objeto da contratação, não apresentou as certidões conforme segue: Regularidade fiscal e trabalhista (item 4.1.2 do edital) e Qualificação econômico-financeira (item 4.1.3 do edital) assim como não apresentou o atestado de capacidade técnica, portanto INABILITADA para o certame. Devido as inabilitações das empresas GOUVEIA & MELO LTDA ME, CNPJ 13.444.893/0001-06 e CAMILA GONÇALVES CORREA DOS SANTOS, CNPJ 46.813.930/0001-65, fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 14/12/2023 para apresentação de novas documentações, em atendimento ao *§3º Art. 48 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993.*

Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993
Art. 48. ....
....
§3º
Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1993).

Pelas razões acima expostas a Comissão dá por encerrado seus trabalhos, e, para constar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Membro da Comissão Permanente de Licitações. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Fábio Pagano Villaça Pinto e Ingrid Hasman da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 76/2022. PROCESSO ORIGEM Nº 4226/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 06/2022. Processo 5401/2023. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI, CNPJ/MF nº 23.957.804/0001-89. Objeto: Primeiro Termo de aditamento para contratação de empresa para obra de reforma e adequação predial para implantação da garagem escolar e Canteiro de Obras Municipal de Santa Branca – SP, prorroga-se o Contrato origem por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 21/12/2023 a 19/04/2024**.** Data de assinatura: 13/12/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 103/2023 – Proc. Nº 3178/2023. Aquisição de cadeira de rodas a fim de cumprimento de Ação Publica Civil - Pessoas com deficiência N°1000401-29.2023.8.26.0534. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Cavenaghi Industria e Comercio de Equipamentos Especiais Ltda - CNPJ 04.589.483/0001-62 no valor global de R$ 41.808,00 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oito Reais) Data da emissão: 13/12/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 102/2023 – Proc. Nº 4812/2023. CONTRATAÇÃO DE PASSEIO PARA OS ACOLHIDOS ACOMPANHADOS DE MONITORES,

INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E USO DO PARQUE AQUÁTICO. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Hotel Fazenda Pintado Na Brasa Ltda - CNPJ 14.812.204/0001-31 no valor global de R$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais) Data da emissão: 13/12/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 002, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:

MERENDEIRA

7º ELZA VIEIRA FONTES

MONITOR SOCIAL

5º JULIANE SANTOS DA SILVA BAPTISTA

6º ROSEMARY ALVES DE SOUSA HOFACKER

7º ANA LUÍSA DOS SANTOS CASSAL

PSICÓLOGO

3º JULIA CAMARGO CRUZ

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de dezembro de 2.023.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, convoca os Conselheiros para a eleição dos membros da diretoria e comunica a sociedade santabranquense, e entidades, que estará realizando a eleição da nova diretoria (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), dia 18/12/2023 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Independência n° 300, Centro de Santa Branca, para a gestão 2023/2025. Terá direito a concorrer à nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, os Conselheiros da Sociedade Civil, de acordo com o Regimento Interno, em seu artigo 4° (Parágrafo Único) por um período de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período. Para tanto a votação será por aclamação, nominal ou secreta, tendo direito a voto todos os conselheiros titulares, governamentais ou não-governamentais. Santa Branca, 13 de dezembro de 2023.